



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Em atenção ao Ofício nº 07/2025-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração, vimos apresentar a justificativa, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8.666/93, para proceder com o Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 2023-2501-001-PMO por mais 12 (doze) meses, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é a locação de veículos leves e de transporte coletivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

O aditamento para prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, tem amparo legal conforme o que declina a Lei, em virtude da necessidade da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, no sentido de dar continuidade com ações de visitas e buscas ativas por equipes de profissionais de Saúde e de Assistência Social, transporte de agentes públicos, pacientes em tratamento, beneficiário de programas sociais, transporte de cargas, documentos, entre outros, que são trabalhos de extrema importância e que não pode ser interrompidos, sendo assim zelando pelo bem estar e bom atendimento das necessidades da população.

Ademais, o Secretário Municipal de Administração, apresentou justificativa e vantagens econômicas com a celebração do termo aditivo de prazo, mantendo os mesmos valores acordados no contrato original.

Analisando a solicitação realizada, verifica-se que se restringe apenas a prorrogação de prazo, mantendo-se os mesmos valores da contratação inicial, tendo a possibilidade de prorrogação expressa no Edital e no Contrato firmado, em sua cláusula terceira.

Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Administração, e reforço a importância da qual se trata o aditamento para prorrogação de vigência contratual.

Ourém/PA, 14 de janeiro de 2025.

**VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Ourém